



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA  
AMAZÔNIA – PPGDDA  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES - 04/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFGPA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 5.314, de 04 de novembro de 2020, seguindo as determinações da Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião realizada em 27 de outubro de 2023, em função do não preenchimento de todas as vagas correspondentes ao grupo E no Processo de Seleção de Complementar Discentes nº 03/2023, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, com duração de 24 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1) O Processo de Seleção de Discentes – 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2) A Banca Examinadora é constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, sendo eles:

<b>Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas</b>	
<b>Docente</b>	<b>Atuação</b>
<b>Aleph Hassan Costa Amin</b>	Direito Administrativo e Gestão de Bens Comuns na Amazônia.
<b>Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith</b>	Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia
<b>Assis da Costa Oliveira</b>	Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais. Direitos de crianças, adolescentes e jovens. Políticas de Desenvolvimento para a Amazônia, com ênfase aos grandes empreendimentos econômicos.
<b>Eliana Maria de Souza Franco Teixeira</b>	Federalismo, Consórcios e Negócios Públicos
<b>Girolamo Domenico Treccani</b>	Governança Responsável da Terra e Seus Instrumentos Jurídicos: Cadastros, Registro de Imóveis e as Categorias Fundiárias para Resolução de Conflitos Socioambientais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

<b>José Heder Benatti</b>	Governança Responsável da Terra e Seus Instrumentos Jurídicos: Cadastros, Registro de Imóveis e as Categorias Fundiárias para Resolução de Conflitos Socioambientais
<b>Luanna Tomaz de Souza</b>	Direito Penal e Direitos Humanos. Violência na Amazônia
<b>Luly Rodrigues da Cunha Fischer</b>	Direito Fundiário, Direito Urbanístico-ambiental e Ordenamento Territorial.
<b>Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos</b>	Direito à cidade na Amazônia: elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas
<b>Nirson Medeiros da Silva Neto</b>	Justiça restaurativa, conflitos socioambientais, desenvolvimento sustentável e construção de paz na Amazônia
<b>Saulo de Oliveira Pinto Coelho</b>	Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia
<b>Valena Jacob Chaves</b>	O Direito e as Relações de Trabalho na Amazônia

<b>Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia</b>	
<b>Docente</b>	<b>Atuação</b>
<b>Alex Lobato Potiguar</b>	Administração Pública e Justiça Multiportas na Amazônia: dos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos à Hermenêutica das Decisões Judiciais
<b>Alexandre Coutinho da Silveira</b>	Direito e Finanças Públicas na Amazônia
<b>Ariane Brito Cal Athias</b>	Regulação e Políticas Públicas
<b>Fabício Vasconcelos de Oliveira</b>	As Relações Privadas Como Instrumento de Desenvolvimento Social e Econômico da Amazônia
<b>Francisco Sérgio Silva Rocha</b>	O Direito e as Relações de Trabalho na Amazônia
<b>Luciana Neves Gluck Paul</b>	Direitos Fundamentais Econômicos
<b>Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha</b>	Neoliberalismo e Políticas Públicas. Saneamento Básico de Água e Esgoto na Amazônia
<b>Luma Cavaleiro de Macedo Scaff</b>	Direito dos Negócios Públicos e Privados
<b>Maria Amélia Rodrigues da Silva Enríquez</b>	Desenvolvimento e Exploração de Recursos Naturais na Amazônia
<b>Maria Stela Campos da Silva</b>	Teoria Geral dos Negócios Públicos e Privados: Práticas para a Amazônia
<b>Patricia Kristiana Blagitz Cichovski</b>	Federalismo, Consórcios e Negócios Públicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1.3) O Processo de Seleção Discente - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA será executado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, designada pela Portaria n. 067/2023 - PPGDDA e constituída pelos seguintes docentes:

- a) Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (Presidente);
- b) Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer (Membro suplente);
- c) Profa. Dra. Maria Amélia Rodrigues da Silva Enríquez (Membro);
- d) Prof. Dr. Nirson Medeiros da Silva Neto (Membro);
- e) Profa. Dra. Patricia Kristiana Blagitz Cichovski (Membro).

1.4) O Processo de Seleção de Discentes 09/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA, regido por este Edital, compreenderá 05 (cinco) Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado quando for o caso (eliminatória e classificatória);
- e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

1.5) As pessoas candidatas serão avaliadas por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II - Autodeclaração Étnico-racial;
- c) ANEXO III - Declaração de Pertencimento;
- d) ANEXO IV - Termo de autodeclaração para pessoas LGBTQIAPN+;
- e) ANEXO V - Termo de autodeclaração para pessoas Transgênera (travesti, transexual ou não-binária);
- f) ANEXO VI - Declaração de atuação em movimentos sociais;
- g) ANEXO VII - Instruções para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;
- h) ANEXO VIII - Instruções para elaboração do memorial para grupos B e C;
- i) ANEXO IX - Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- j) ANEXO X - Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
- k) ANEXO XI - Formulário para Interposição de Recurso;
- l) ANEXO XII - Modelo de Laudo Médico;
- m) ANEXO XIII - Referencial bibliográfico para as etapas do Processo Seletivo.

1.7) O PPGDDA/ICJ/UFPA possui 01 (uma) Área de Concentração intitulada “Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1.8) A descrição da Área de Concentração é: Alinhar Direito e Desenvolvimento com o enfoque de análise de práticas público-privadas significa fomentar estudos e produção de conhecimento sobre diferentes perspectivas, desde as questões afeitas à regulação, à gestão de recursos, ao estado fiscal, à sustentabilidade e à administração pública, sem perder de vista a importante reflexão dos seus impactos à cidadania e à justiça. O olhar centrado na Amazônia revela a preocupação em direcionar esforços investigativos nos muitos projetos de desenvolvimento pensados e executados na região, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam. Assim, o Programa surge com uma única área de concentração que deve congrega estudos voltados a analisar os negócios públicos e privados na Amazônia, desde os instrumentos normativos, contratuais e produtos tecnológicos voltados ao desenvolvimento sustentável da região, cuidando ainda do amplo acesso a toda a população à implantação das políticas públicas, privadas e público-privadas que lhes beneficiem, tudo com a finalidade de fomentar a qualificação de profissionais aptos a tomar decisões que tornem mais ágeis os meios de regulação e controle (aqui incluídos os três poderes), diminuindo as áreas de atrito entre o Público e o Privado, propiciando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para a região.

1.9) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo elas:

1.9.1) Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas.

1.9.1.1) Descrição da Linha de Pesquisa 1: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, com vistas a desenvolver as expertises capazes de colaborar com a análise e construção de projetos de desenvolvimento pensados e executados na região amazônica, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam, observando ainda as consequências em áreas sensíveis à sociedade como cultura, condições de vida, segurança, meio ambiente, entre outros, a partir da ótica da sustentabilidade em seus aspectos sociais, econômicos e financeiros, para desenvolver a partir daí melhores práticas de articulação jurídica de tais políticas, que importem também em cogestão de recursos públicos, com vistas a otimizar o equilíbrio econômico-financeiro para melhoria do acesso à quantidade e qualidade dos serviços públicos e de modo a agregar agilidade na economia do Estado, e crescimento sustentável, com a implementação de práticas industriais que respeitem o meio-ambiente saudável.

1.9.2) Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1.9.2.1) Descrição da Linha de Pesquisa 2: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações e setorial, instrumentos de controle e governança pública. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional, incluindo negócios de tecnologia, abrangendo temas e questões relativas a parques tecnológicos, gestão de ativos intangíveis e marco civil da internet, bem como modelos de tributação e técnicas de arrecadação, abrangendo temas e questões relativas à justiça fiscal, transparência fiscal, conflitos federativos, incentivos fiscais e disciplina internacional de tributação, tudo visando o desenvolvimento industrial da Amazônia, garantindo a sua sustentabilidade.

1.10) Para maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, as pessoas interessadas podem consultar a página eletrônica <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1) Em respeito à transparência de suas ações institucionais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA informa que o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia é parcialmente provido com recursos originados do Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFGPA) e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, a Associação dos Procuradores do Município de Belém com a interveniência da FADESP.

2.2) Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas para profissionais com formação na área do Direito ou em áreas afins, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante nos instrumentos mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFGPA para a seleção das pessoas candidatas e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>			
<b>GRUPOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO DAS VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>A</b>	10 (dez)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulnerabilizadas.	Pessoas Candidatas com graduação em Direito ou em áreas afins.
<b>B</b>	04 (quatro)	Pessoas pretas, quilombolas, indígenas, com deficiência, com atuação em movimentos sociais, pessoas de baixa renda e LGBTQIAPN+	Pessoas Candidatas com graduação em Direito ou em áreas afins.
<b>C</b>	01 (uma)	Pessoa transgênera (travesti, transexual ou não-binária)	Pessoas Candidatas com graduação em Direito ou em áreas afins.
<b>D (APMB)</b>	02 (duas)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulnerabilizadas.	Pessoas Candidatas com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional dos membros da Associação dos Procuradores do Município de Belém.

2.3) Serão consideradas áreas afins ao Direito para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, ciências sociais aplicadas conforme previsto no MEC. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\\_humanidades.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_humanidades.pdf))

2.4) Para fins deste Edital, são considerados integrantes dos grupos de pessoas vulnerabilizadas as pessoas pretas, pessoas quilombolas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com atuação em movimentos sociais, pessoas de baixa renda e pessoas LGBTQIAPN+. As pessoas candidatas concorrendo a essas vagas devem indicar essa condição nos campos específicos existentes no Cadastro de Inscrição disponível no SIGAA/UFGA no ato da inscrição, conforme previsto no subitem 2.8 do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2.5) No caso de não preenchimento da vaga indicada no Grupo C do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, a vaga será preenchida pelas pessoas candidatas que concorrem ao Grupo B, com estrita observância da ordem de classificação no grupo.

2.6) No caso de não preenchimento das vagas indicadas no Grupo B do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, as vagas serão preenchidas pelas pessoas candidatas que concorrem ao Grupo A, com estrita observância da ordem de classificação geral.

2.7) No caso de não preenchimento das vagas indicadas no Grupo D do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, não haverá a redistribuição dessas vagas entre as pessoas candidatas que estejam concorrendo às vagas previstas para pessoas dos grupos A, B e C, conforme determinação do Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital.

2.8) Apenas poderão concorrer às vagas previstas no Grupo D do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, as pessoas candidatas que preencham os Requisitos previstos no “Quadro de Distribuição das Vagas” e apresentem, no ato da inscrição, a Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está autorizado(a) a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA nas respectivas vagas exclusivas.

2.9) A pessoa candidata pertencente aos grupos B e C, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas neste Edital, é assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção de Discentes 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

2.10) A pessoa candidata pertencente aos grupos B e C participará do Processo de Seleção de Discentes 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere à aplicação das fases, aos critérios de aprovação, aos prazos, à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

2.11) A pessoa candidata inscrita como pessoa pertencente aos grupos B e C deverá indicar tal condição no Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFGPA e, ainda, enviar em anexo à inscrição a seguinte documentação:

a) Pessoas Pretas: Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante do Anexo II e memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII. A autodeclaração da pessoa candidata será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação;

b) Pessoas quilombolas: Declaração de Pertencimento, conforme modelo constante do Anexo III, à Comunidade Quilombola que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência da pessoa candidata na comunidade quilombola, e ser emitida e assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFGPA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Malungu e/ou CEDENPA, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças; Também devem entregar na inscrição o memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII;

c) Pessoas indígenas: Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena, conforme modelo constante do Anexo III, que deverá conter informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência da pessoa candidata na comunidade indígena, e ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia da pessoa candidata ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem da pessoa candidata, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças; Também devem entregar na inscrição o memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII;

d) Pessoas com deficiência: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, sendo a validade do laudo de 1 (um) ano. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O Laudo Médico terá validade somente para este Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PGDDA/ICJ/UFGPA e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso. Para fins do presente Edital, poderá ser utilizado como Modelo de Laudo Médico no Anexo XII. Também devem entregar na inscrição o memorias circunstanciado constante do ANEXO VIII;

e) Pessoas LGBTQIAPN+: Termo de autodeclaração para pessoas LGBTQIAPN+ e memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII;

f) Pessoas transgênera: Termo de autodeclaração para pessoas Trasngênera e memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII;

g) Pessoas de baixa renda: Comprovantes de renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo e memorial circunstanciado constante do ANEXO VIII;

2.12) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade da pessoa candidata.

2.13) Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados as pessoas candidatas classificadas nas vagas destinadas aos grupos B e C, dentre aquelas não classificadas na ampla concorrência.

2.14) A efetiva ocupação da vaga pela pessoa candidata estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

### **3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA**

3.1) A pessoa candidata inscrita com autodeclaração de que é pertencente à população de cor preta deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.1.1) Na convocação das pessoas candidatas para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.2) À Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata entregará a autodeclaração étnico-racial, em modelo disponível no Anexo II deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação dessa autodeclaração.

3.3) A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela Assessoria da Diversidade e Inclusão Social - ADIS/UFPA, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

3.4) A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social da pessoa candidata, para validação dessa autodeclaração.

3.4.1) Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas pretas (cor da pele e outras características físicas) e que lhes deixa vulnerabilizadas às discriminações e ao racismo.

3.4.2) O fenótipo de pessoa preta será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5) A pessoa candidata cuja autodeclaração não seja validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela Assessoria da Diversidade e Inclusão Social - ADIS/UFPA, seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6) A pessoa candidata que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.7) O credenciamento da pessoa candidata estará condicionado à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

3.8) É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar a publicação das listagens de convocação no site do Programa de Pós-graduação em Direito e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Desenvolvimento na Amazônia (<https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) para verificação presencial da autodeclaração.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1) As inscrições serão realizadas conforme cronograma previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 4.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

4.2) Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Pré-projeto de pesquisa, na forma prevista no ANEXO VII, sem qualquer identificação;
- e) Currículo Lattes completo e atualizado;
- f) Os documentos indicados no subitem 2.11 para as pessoas candidatas que concorram às vagas destinadas às pessoas pertencentes aos grupos B e C, respectivamente;
- g) Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que a pessoa candidata está autorizada a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas, no caso de pessoa candidata que esteja concorrendo às vagas previstas no Grupo D do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital.

4.2.2) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “c”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso ou Declaração de que a pessoa candidata é discente regularmente matriculada em Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste último caso, a pessoa candidata deverá comprovar, no ato do credenciamento no Curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerada não aprovada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.2.3) Toda a documentação prevista no subitem 2.11 deverá ser enviada no formato PDF.

4.3) Não serão admitidos projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

4.3.1) Em qualquer momento do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, qualquer docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, ouvida a Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, poderá solicitar ao Colegiado do PPGDDA/ICJ/UFGPA a exclusão de pessoa candidata em razão de projeto que se enquadre na descrição do subitem 4.3 do presente Edital, mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo à pessoa candidata o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4) As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula do(a) aluno(a) no Programa será cancelada.

4.5) Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6) Ao inscrever-se no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA e no Regimento da UFGPA.

4.7) No Cadastro de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) professores(as) orientadores(as) dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA indicados no subitem 1.2 do presente Edital.

4.8) A indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) no Cadastro de Inscrição NÃO assegura o direito da pessoa candidata à vinculação do(a) docente escolhido(a), sendo tal definição determinada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA em atenção aos critérios de viabilidade e disponibilidade de vagas para orientação.

4.9) A indicação de linha de pesquisa é apenas fator de sugestão, pois a linha pode ser alterada para atender ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.10) A Comissão do Processo de Seleção Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPa e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11) A pessoa candidata transgênera que desejar ser tratada pelo nome social, conforme Decreto 8.727/2016, deverá fazer a solicitação no Cadastro de Inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada.

4.11.1) Juntamente com a documentação prevista no subitem 4.2 do presente Edital, a pessoa candidata que solicitar atendimento pelo nome social deverá juntar cópia do CPF e do documento de identidade.

4.11.2) Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais e correio eletrônico.

4.11.3) As publicações referentes às pessoas candidatas transgêneras serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.12) Serão deferidas as inscrições das pessoas candidatas que enviarem todos os documentos solicitados no subitem 4.2.

4.13) A pessoa candidata poderá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga deste Edital.

4.14) Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

4.15) A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPa, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também as pessoas candidatas de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPa:**

5.1) O Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPa, regido por este Edital, compreenderá 05 (cinco) Fases, sendo elas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória e classificatória)
- c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado quando for o caso (eliminatória e classificatória);
- e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

**5.2) 1ª Fase: Homologação da Inscrição.**

5.2.1) A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.

5.2.2) Serão homologadas as inscrições da pessoa candidata que atenda aos Requisitos previstos no Quadro de Distribuição de Vagas e que envie todos os documentos previstos no subitem 4.2 do presente Edital.

5.2.3) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.2.4) Será convocada para a 2ª Fase: Prova Discursiva a pessoa candidata que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada.

5.2.5) A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.2.6) Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

**5.3) 2ª Fase: Prova Discursiva.**

5.3.1) A Prova Discursiva, de resolução individual, terá a duração de 04 (quatro) horas, será escrita e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo XIII deste Edital, não sendo permitida a comunicação entre pessoas candidatas e consulta a qualquer material bibliográfico ou quaisquer tipos de apontamentos, bem como a utilização de aparelhos de comunicação e equipamentos eletrônicos em geral.

5.3.2) Esta prova será composta por 2 (duas) questões obrigatórias, formuladas com base nos textos indicados no Anexo XIII deste Edital de Seleção de Discentes – 04/2023.

5.3.3) Não será permitido o uso de corretivo ou qualquer outro tipo de apagador. As rasuras na prova discursiva deverão ser colocadas entre parênteses e riscadas com um traço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.3.4) As provas deverão ser identificadas unicamente pelo número de inscrição, gerado pelo SIGAA, não podendo ser utilizados nomes, iniciais, tampouco números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF.

5.3.5) Na folha de resposta da prova discursiva deverá ser utilizada caneta esferográfica de cor azul ou preta. A resolução da prova discursiva à lápis não será considerada.

5.3.6) Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida em folha separada, observando o limite máximo de 2 (duas) laudas por questão. O conteúdo das respostas que ultrapassar o limite máximo estipulado será desconsiderado para efeitos de correção da prova.

5.3.7) Ao final da prova discursiva a pessoa candidata deverá devolver todo o material entregue.

5.3.8) As pessoas candidatas inscritas nas vagas para pessoas com deficiência, poderão ter uma hora a mais para a realização da prova escrita, desde que solicitada mediante indicação expressa em laudo médico apresentado no momento da inscrição e deferido pela Comissão do Processo Seletivo.

5.3.9) Cada questão componente da Prova de Discursiva valerá 5,0 (cinco) pontos e a correção de cada uma delas observará os seguintes critérios:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas (valendo de 0,0 a 2,0 pontos);
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova (valendo de 0,0 a 2,0 pontos);
- c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, clareza, concisão, fluência e adequação à norma culta do português escrito (valendo de 0,0 a 1,0 pontos).

5.3.10) A nota da Prova Discursiva será o resultado da somatória da pontuação atribuída a cada questão, sendo consideradas até (1) uma casa decimal sem arredondamento.

5.3.11) Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na 2ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova Discursiva.

5.3.12) Será considerada REPROVADA na 2ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova Discursiva, sendo automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGA.

5.3.13) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.3.14) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Discente - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Discente - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.3.15) Será convocada para a 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa a pessoa candidata APROVADA e CLASSIFICADA na 2ª Fase: Prova Discursiva.

**5.4) 3ª FASE: Análise do Pré-projeto de Pesquisa.**

5.4.1) A Análise do Pré-projeto de Pesquisa consiste na verificação da qualidade e robustez. Espera-se que o documento ofereça uma visão antecipada da pesquisa, representando o planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do trabalho final.

5.4.2) Ao Pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo VI do presente Edital.

5.4.3) Será considerada APROVADA na 3ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.4.4) Será considerada REPROVADA na 3ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.4.5) Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA para a 4ª Fase do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e que obtiver nota que a classifique na proporção de 2:1 (duas pessoas candidatas para a cada vaga ofertada) em relação à quantidade de vagas do Grupo que estiver concorrendo, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.4.6) A pessoa candidata APROVADA e NÃO CLASSIFICADA na 3ª Fase será ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.4.7) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.8) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.9) Será convocada para a 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa a pessoa candidata APROVADA e CLASSIFICADA na 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa.

**5.5) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado, quando for o caso.**

5.5.1) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consiste em uma entrevista individual da pessoa candidata com duração de até 15 (quinze) minutos.

5.5.2) À Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo VII do presente Edital.

5.5.3) A nota atribuída à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será resultado da média aritmética simples das notas conferidas por cada docente da Banca Examinadora, sem arredondamento.

5.5.4) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada presencialmente, nas dependências do PPGDDA/ICJ/UFPA. O horário e local das entrevistas serão publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site do Programa.

5.5.5) As pessoas candidatas somente terão acesso ao local da entrevista no horário previamente definido, publicado no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>).

5.5.6) As pessoas candidatas deverão exibir o documento de identificação oficial com foto na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.7) Durante as Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.8) Será excluída do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA a pessoa candidata que faltar à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.9) Será eliminada a pessoa candidata que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFPA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.5.10) Será considerada APROVADA na 4ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.11) Será considerada REPROVADA na 4ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.12) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.13) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

**5.6) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro.**

5.6.1) Os exames de proficiência em idioma estrangeiro (modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão) deverão ser realizados, em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica responsável pelo exame, após a aprovação no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do credenciamento no curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesses exames.

5.6.2) Será dispensado do exame o(a) discente que comprovar, no ato do credenciamento, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão) de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02) anos; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual a pessoa candidata tenha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based -documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual a pessoa candidata tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo Ielts, Britis Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para a pessoa candidata estrangeira ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

6.1) Será considerada APROVADA no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA a pessoa candidata APROVADA na 4ª Fase.

6.2) Será considerada REPROVADA no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA a pessoa candidata REPROVADA na 4ª Fase.

6.3) Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA a pessoa candidata APROVADA na 4ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

6.4) A Nota Final de cada pessoa candidata APROVADA no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA será obtida pela média aritmética das notas atribuídas à pessoa candidata nas 3ª e 4ª Fases do certame, sendo aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo consideradas até (1) uma casa decimal sem arredondamento.

6.5) Será conferida Nota Final apenas às pessoas candidatas APROVADAS na 4ª Fase.

6.6) As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

6.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- a) For mais idosa, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Obter maior nota na 3ª Fase;
  - c) Obter maior nota na 4ª Fase;
  - d) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 6.8) As vagas existentes serão preenchidas de acordo com o Grupo concorrido pelas pessoas candidatas classificadas em ordem decrescente das Notas Finais auferidas no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.
- 6.9) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.
- 6.10) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

## 7. DOS RECURSOS:

- 7.1) Caberá recurso contra:
- a) Publicação do Edital;
  - b) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições;
  - c) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva;
  - d) Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
  - e) Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e do memorial circunstanciado quando for o caso;
  - f) Procedimento de Heteroidentificação;
  - g) Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023.
- 7.2) Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA e enviados para o e-mail [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br) com o título “RECURSO”, conforme ANEXO XI, devendo ser indicado no corpo do e-mail o número do presente Edital, o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.
- 7.3) Será assegurado à pessoa candidata o acesso e o esclarecimento quanto à correção apenas de sua prova, desde que requerido por escrito (por e-mail) à Comissão do Processo Seletivo, dentro do período do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

7.4) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.5) A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

7.6) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

7.7) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.8) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.9) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1) Acarretará a eliminação da pessoa candidata no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a qualquer das normas definidas no presente Edital.

8.2) A Homologação das Inscrições e todos os Resultados do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

8.3) A divulgação dos Resultados de cada Fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, com o número de inscrição e as notas das pessoas candidatas.

8.4) O Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição das pessoas candidatas.

8.5) O ingresso no PPGDDA/ICJ/UFGPA está condicionado à aprovação e à classificação final no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital, conforme distribuição nos Grupos respectivos.

8.6) Após a divulgação do(a) orientador(a) no Resultado Final Definitivo Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos do(a) orientador(a) apresentar manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do Programa, ou na hipótese de estar impossibilitado(a) em prosseguir com as atividades de orientação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

8.7) A Coordenação do PPGDDA/ICJ/UFPA não assegura a concessão de Bolsa de Estudo às pessoas candidatas selecionadas.

8.8) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

8.9) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação das pessoas candidatas para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado.

8.10) Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação, considerando a realização da prova de proficiência e o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

8.11) Informações sobre o Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br).

## **9. DO CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS:**

9.1) O Credenciamento é o procedimento pelo qual as pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA formalizarão seu vínculo com o PPGDDA/ICJ/UFPA.

9.2) Para realizar o Credenciamento, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br), com assunto “Credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Credenciamento fornecido pela Secretaria do PPGDDA/ICJ/UFPA, devidamente preenchido;
- b) Termo de Compromisso Discente;
- c) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- d) Ratificação dos documentos da Inscrição.

9.3) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “c”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

deverá apresentar o diploma no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da primeira matrícula (credenciamento), sob pena de ser considerado não aprovada.

9.4) Os(As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

9.5) A pessoa candidata que não realizar o Credenciamento conforme previsto no item 9 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e perderá o direito à vaga.

9.5.1) Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 9.5 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata classificada na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, a qual deverá realizar seu Credenciamento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

#### **10. DOS ENDEREÇOS:**

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA)

Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA.

E-mail: [selecaoppgdda@ufpa.br](mailto:selecaoppgdda@ufpa.br)

<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>

Belém/PA, 31 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Andreza Pantoja de Oliveira Smith

Coordenadora do PPGDDA/ICJ/UFPA

Presidente da Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	31 de outubro de 2023
Período de Recurso contra a Publicação do Edital de Abertura	01 e 03 de novembro de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra a Publicação do Edital de Abertura	06 de novembro de 2023
<b>Período das Inscrições</b>	15 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	17 de janeiro de 2024
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	18 e 19 de janeiro de 2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	20 de janeiro de 2024
<b>Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.</b>	22 de janeiro de 2024
<b>Prova Discursiva</b>	24 de janeiro de 2024, 9h às 13h
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	31 de janeiro de 2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	01 e 02 de fevereiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	05 de fevereiro de 2024
<b>Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva</b>	05 de fevereiro de 2024
Resultado Preliminar da 3ª fase: Análise de Projetos	09 de fevereiro de 2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos	15 e 16 de fevereiro de 2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos	19 de fevereiro de 2024
<b>Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise de Projetos e Convocação para as Entrevistas</b>	19 de fevereiro de 2024
<b>Período de Entrevistas</b>	20 a 23 de fevereiro de 2024
Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	26 de fevereiro de 2024
Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	27 e 28 de fevereiro de 2024
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	29 de fevereiro de 2024
<b>Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevistas</b>	29 de fevereiro de 2024
Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA	29 de fevereiro de 2024
Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA	01 e 04 de março de 2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA.	05 de março de 2024
Procedimento de Heteroidentificação	06 a 08 de março de 2024
Resultado da heteroidentificação	11 de março de 2024
Recurso da heteroidentificação	12 e 13 de março de 2024
<b>Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA.</b>	14 de março de 2024
<b>Acolhimento discente</b>	15 de março de 2024
<b>Credenciamento das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA.</b>	18 e 19 de março de 2024
<b>Aula magna</b>	22 de março de 2024
<b>Início das aulas</b>	25 de março de 2024
Exames de Proficiência em um idioma estrangeiro.	Datas a serem indicadas pelo Instituto de Letras da UFGPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, com documento de identidade n° \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 2.8, letra 'a', do Edital N° 09/2023 – PPGDDA, Seleção Discente – 04/2023, que sou pessoa preta.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura da pessoa candidata**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023, no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, que \_\_\_\_\_ (Nome completo), Inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, é pessoa \_\_\_\_\_ (Quilombola/indígena) pertencente a(ao) \_\_\_\_\_ (Nome do Quilombo/Povo Indígena).

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Representante/Liderança 1)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Representante/Liderança 2)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Representante/Liderança 3)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS LGBQIAPN+**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito e  
Desenvolvimento na Amazônia no presente edital, declarando que concorrerei a vaga  
para o Curso de Mestrado na condição de pessoa LGBQIAPN+.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO V**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito e  
Desenvolvimento na Amazônia no presente edital, declarando que concorrerei a  
vaga para o Curso de Mestrado na condição de:  Transexual  Travesti  
 Pessoa Não-binária.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Discentes - 04/2023, no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA,

que  
\_\_\_\_\_ (Nome completo),  
Inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, atua no(a)  
\_\_\_\_\_ (Nome do  
Movimento Social), como \_\_\_\_\_ (atividade/função) desde  
\_\_\_\_\_ (data de início). Declaramos, ainda, que o(a)  
\_\_\_\_\_ (Movimento  
social/Organização não-governamental) tem por missão  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante/Liderança 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante/Liderança 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante/Liderança 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ATUAÇÃO.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## ANEXO VII INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF com o mínimo, de 10 (dez) e, o máximo, de 15 (quinze) páginas (incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas). Fonte Times New Roman: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Folha de rosto:** contendo Título (claro, objetivo e com pertinência à Linha de Pesquisa escolhida), a Linha de Pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido;
2. **Resumo e Palavras-chave:** de até 250 palavras de resumo e 4 palavras-chave;
3. **Tema e relevância da pesquisa:** apontar a delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
4. **Problema de Pesquisa:** situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
5. **Objetivos Geral e Específicos:** apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
6. **Hipótese:** indicação das prováveis respostas às perguntas de pesquisa que podem ser confirmadas ou não ao longo da pesquisa.
7. **Referencial Teórico e normativo:** quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram o projeto de pesquisa a ser concebido.
8. **Metodologia:** indicar como as investigações serão conduzidas, qual a metodologia de abordagem e quais os principais procedimentos ou técnicas de coleta de dados e informações que serão utilizados para fornecer informações adequadas e necessárias para a pesquisa.
9. **Cronograma:** especificar a duração e a sequência das etapas de pesquisa, bem como o tempo total para sua realização.
10. **Referências:** listar as obras e normas citadas no texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## **ANEXO VIII**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO PARA OS GRUPOS B E C**

O Memorial é um documento autobiográfico, no qual quem se candidata irá descrever de forma discursiva sua trajetória acadêmica e profissional, por intermédio de suas experiências pessoais.

O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular, não ultrapassar o total de 2 (duas) páginas, podendo ser dividido em tópicos:

1) **Apresentação pessoal:** quem sou, de onde venho, como as minhas identidades sociais influenciaram na minha trajetória profissional e acadêmica, ressaltando os marcadores sociais da diferença (se pessoa negra ou com deficiência, por exemplo) e sua relação com movimentos sociais.

2) **Trajetoária acadêmica e produção bibliográfica:** indicar como iniciou a vida acadêmica, quais os momentos marcantes (participação em eventos, grupos de pesquisa, congressos, estágios remunerados ou voluntários, monitorias, projetos de extensão), indicar também as produções bibliográficas (trabalhos publicados e defendidos) se houve, com as devidas referências ao final.

3) **Trajetoária Profissional:** quais trabalhos (remunerados, voluntários) desenvolvi, que estejam associados ao tema que deseja pesquisar, e ao grupo de vagas a que irei concorrer. Como a trajetória pessoal influenciou na sua carreira.

4) **Títulos, Prêmios, Homenagens:** reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol dos direitos humanos de grupos vulnerabilizados.

5) **Justificativa e Pretensões:** explicar o porquê de escolher o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia da Universidade Federal do Pará. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos na Pós-graduação irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes a uma Pós-graduação. Qual a relação do projeto proposto com sua trajetória pessoal e profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO IX**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA DA PESSOA CANDIDATA</b>
1. Adequada delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando-o de forma precisa, crítica e interdisciplinar.	<b>2,0</b>	
2. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.	<b>1,5</b>	
3. Referencial teórico e normativo consistente, atual e abrangente.	<b>2,0</b>	
4. Adequação da metodologia e do cronograma do projeto proposto.	<b>2,0</b>	
5. Adequação do tema ao grupo a que concorre.	<b>1,5</b>	
6. Qualidade da redação do projeto quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica.	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00</b>	

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 1**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 2**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 3**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO X**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO QUANDO FOR O CASO.**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA DA PESSOA CANDIDATA</b>
1. Capacidade de argumentação e exposição quanto ao mérito da pesquisa proposta.	<b>2,0</b>	
2. Demonstrar a compatibilidade da pesquisa proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa indicada do PPGDDA/ICJ/UFGPA.	<b>2,0</b>	
3. Pertinência da trajetória profissional e/ou acadêmica que contribua para a realização da proposta de pesquisa, bem como aplicabilidade e utilidade da mesma para o campo profissional.	<b>2,0</b>	
4. Clareza e coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa.	<b>2,0</b>	
5. Demonstrar domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento do respectivo projeto de pesquisa.	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00</b>	

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 1**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 2**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador(a) 3**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do referido curso contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ANEXO XII**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CONCORRER À VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA</b>		
<b>Nome completo da pessoas candidata</b>	<b>CPF</b>	<b>Idade</b>
<b>ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; e Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e Lei nº 14.126/2021.</b>		
<b>CID 10 ou CIDs 10 (Tipo de deficiência e causa):</b>		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO/NÍVEL/GRAU E CAUSA DA DEFICIÊNCIA:</b>		
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>		
<b>A - DEFICIÊNCIA FÍSICA [alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

<b>demais pessoas (especificidades das leis Decreto nº 3.298/1999, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.470/2011 e Lei nº 13.146/2015)]</b>	
	<b>Paraplegia</b>
	<b>Paraparesia</b>
	<b>Monoplegia no membro: superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Monoparesia no membro: superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Tetraplegia</b>
	<b>Tetraparesia</b>
	<b>Triplegia no(s) membro(s): superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Triparesia no(s) membro(s): superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Hemiplegia no(s) membro(s): superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Hemiparesia no(s) membro(s): superior ( ) inferior ( ) direito ( ) esquerdo ( )</b>
	<b>Ostomia</b>
	<b>Amputação ou ausência de membro, especificar:</b>
	<b>Paralisia cerebral</b>
	<b>Nanismo</b>
	<b>Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</b>
	<b>Outras(os), especificar:</b>
	<b>(*válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	<b>igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)</b>
<b>Obs.: Anexar exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.</b>	
<b>B. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ou SURDO [pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]</b>	
	<b>Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)</b>
	<b>Surdo. Usuário da Libras.</b>
<b>Obs: Anexar exame audiométrico</b>	
<b>C. SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]</b>	
	<b>Surdocego</b>
<b>Obs: Anexar laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.</b>	
<b>D- DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significa acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</b>	
	<b>Pessoa com visão monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido. (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]</b>
	<b>Cegueira:</b> <b>Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____.</b> <b>Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	<b>Baixa Visão:</b> Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
	<b>Visão Monocular:</b> Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
<b>Obs: Anexar exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b>	
<b>E. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por:</b>	
TEA manifestada por comprometimento na comunicação verbal e não verbal	TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.
TEA manifestada com comprometimento na interação social	TEA com interesses e atividades específicas
TEA com ausência de reciprocidade social	TEA com interesses restritos e fixos.
TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.	TEA com excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 indicado no Laudo médico.**

**F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]**

**Idade da manifestação:**

**Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:**

	<b>=ou&gt;130: Muito superior ou Superdotação</b>		<b>De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo</b>
	<b>De 90 - 109: Médio ou inteligência média</b>		<b>De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média</b>
	<b>&lt;ou=69: Deficiência Intelectual</b>		<b>De 70 – 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual</b>
	<b>De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior</b>		

**LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:**

	<b>Comunicação</b>		<b>Saúde de segurança</b>
	<b>Cuidado pessoal</b>		<b>Habilidades acadêmicas</b>
	<b>Habilidades sociais</b>		<b>Lazer</b>
	<b>Utilização dos recursos da comunidade</b>		<b>Trabalho</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

<b>Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico.</b>	
<b>*Dar preferência à escala de inteligência de <i>Wechsler</i> para adultos (WAIS-III).</b>	
<b>G – MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]</b>	
<b>MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:</b>	
<b>Obs.: Anexar exames que possam corroborar com o Laudo médico.</b>	
<b>ASSINATURAS</b>	
<b>Cidade, UF, dia, mês, ano</b>	
<b>Assinatura do Médico especialista:</b>	
<b>Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).</b>	
<b>Assinatura do Médico especialista:</b>	
<b>Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

### **ANEXO XIII REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

#### **Referencial básico para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa:**

FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha... [et al]. *Guia de Orientações sobre Trabalhos Acadêmicos do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia*. 2ª Edição. Belém, PA: Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, 2023. Disponível em: <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/2%20GUIA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%95ES%20SOBRE%20TRABALHOS%20ACAD%C3%84MICOS.pdf>. Acesso em: 31 Out 2023.

#### **Referencial para Prova Discursiva:**

BATTAUS, Danila Martins de Alencar; OLIVEIRA, E. A. B. . O Direito à Cidade: Urbanização Excludente e a Política Urbana Brasileira. *Lua Nova*, v. 97, p. 81-106, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-6445081-106/97>. Acesso em: 31 Out 2023.

BUCCI, Maria Paula Dallari; COUTINHO, Diogo R. Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas, p. 313 -340. In: *Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais*. São Paulo: Blucher, 2017. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-details/12-20820>. Acesso em : 31 Out 2023.

FREITAS, L. B.; BEVILACQUA, Lucas . Atividade financeira do Estado, transferências intergovernamentais e políticas públicas no federalismo fiscal brasileiro. *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico*, v. 9, p. 45-63, 2016. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/18700/material/Artigo%20Leonardo%20Buissa%20e%20Lucas%20Bevilacqua%20%20AtividadeFinanceiraEstado.pdf>. Acesso em: 31 Out 2023.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Cidadania em transformação: um panorama dos problemas atuais. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, v. 62, p. 61-79, 2017. Disponível em : <https://revistas.ufpr.br/direito/article/download/50979/35762>. Acesso em: 31 Out 2023.